

Id:09FEE2D71FB09277



ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
IPL Nº 008/2026

Ref. Processo Administrativo nº 025/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso III, alíneas "c" e "f", do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Curso Preparatório Intensivo para o Enem e Vestibular 2026 para a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre do Piauí.

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre do Piauí – PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, cujo objeto segue descrito acima.

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **DECIDO** nos seguintes termos:

a. **Concordo** com o parecer jurídico acostado aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021, dos serviços técnicos profissionais especializados para Curso Preparatório Intensivo para o Enem e Vestibular 2026, para a Secretaria de Educação do Município, com a empresa: CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL APROVACAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 30.521.676/0001-91, pelo valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), até 31/10/2026, tendo como fonte de recurso-dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0023.2082.0000 – MANUT DA SEC DE EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2040.0000 – TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS	1.500 e 1.540

b. **Determino** ao Setor competente, que lave o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre do Piauí – PI, 23 de abril de 2026.

Antonio Avelino Rocha de Neiva
Prefeito Municipal

Id:0471CCF5A9889702

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!



EXTRATO DO CONTRATO Nº 09042026042/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "BANDA RDEZ", A SER REALIZADA NO DIA 01/05/2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA COMUNIDADE PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA – PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA – PI
CONTRATADO:	R C E PRODUCOES LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	62.589.167/0001-97
VALOR:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas nesta Inexigibilidade de Licitação, e pelo artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Arlei Figueiredo Borges
ASSINATURA (CONTRATADO):	Claudiomar Pereira Lopes
DATA DA ASSINATURA:	09 de abril de 2026



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Credenciamento nº 004/2026
Processo Adm. nº 042/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026	
OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações, aptos a fornecer gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme critérios definidos na legislação vigente, destinados ao atendimento das ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pelo Município de Bela Vista do Piauí/PI.	
A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, por intermédio do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 013/2025, de 03 de janeiro de 2025, torna público que realizará CREDENCIAMENTO , na forma do art. 6º, inciso XLIII, c/c art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com a Lei nº 14.628/2023, o Decreto nº 11.802/2023 e a Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025, que dispõem sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, colocando-se à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos.	
Poderão participar deste credenciamento agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações formais e informais (associações e cooperativas), que atendam aos requisitos legais e manifestem interesse junto à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, mediante apresentação da documentação exigida.	

DADOS DO CERTAME	
ENDEREÇOS PARA RETIRADA DO EDITAL: PRESENCIAL: Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI (Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Bairro Centro, CEP 64.705-000, Bela Vista do Piauí/PI). ELETRÔNICO: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/	
PRazo PARA ENTREGA DO TERMO DE ADESÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até as 10:00h do dia 11 de maio de 2026.	
ENDEREÇO PARA ENTREGA DO TERMO DE ADESÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: E-MAIL: prefmunidebelavistadopi@gmail.com ENDEREÇO: Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI (Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Bairro Centro, CEP 64.705-000, Bela Vista do Piauí/PI).	
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até as 23h59min do dia 06 de maio de 2026, para o e-mail ' prefmunidebelavistadopi@gmail.com '.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, não onerarão o orçamento do Município, sendo custeadas integralmente com recursos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, nos termos da Lei nº 14.628/2023, do Decreto nº 11.802/2023 e da Portaria MDS nº 1.067/2025.	
VALOR ESTIMADO: R\$ 150.002,92 (cento e cinquenta mil, dois reais e noventa e dois centavos).	

Bela Vista do Piauí-PI, 23 de abril de 2026.

Lissandro de Sousa Coelho
Pregoeiro Oficial

Id:13B5C921AE7691DF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Adm. nº 038/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Portaria nº 054/2026, de 22 de abril de 2026

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 038/2026**, oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto "Ônibus destinado ao transporte escolar, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, além do condutor, marca M. BENZ, modelo OF 1722M, carroceria NEOBUS, ano de fabricação/modelo 2006/2006, movido a diesel, placa JKW1A06, chassi nº 9BM3840786B486999, cor predominante branca, devendo atender às demais especificações constantes no contrato administrativo e na proposta apresentada."

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no nº CPF 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 22 de abril de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal